

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.06.05.01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.06.05.01**

A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão de julgamento das propostas:** 29/07/2024

**Link:** <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

**Horário de julgamento das propostas:** 09:00 Hs

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de uma empresa especializada para a reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho, localizada na vila de Jericoacoara.	SERVIÇO	01	59.092,82	59.092,82

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



**ADEJERI**  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE  
VIDA DE JERICOACOARA.

**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade  
de Vida de Jericoacoara – ADEJERI - CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Veríssimo, N° 530, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE – CEP: 62598-000

Sector de Licitação  
Folha N°

134

Rubrica:

*[Assinatura]*

- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
  - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
  - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 5.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 5.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 5.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - b) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 5.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 5.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### 5.1.4. Qualificação Técnica

- 5.1.4.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 5.1.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.1.4.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade;

5.1.4.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.1.4.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Banco de madeira c/ assento fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3”(módulo de 2,60m);
- Pedra cariri esp = 2cm, c/ argamassa mista de cimento cal hidratada e areia;
- Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), colorido- compactação mecanizada.

5.1.4.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.1.4.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

5.1.4.8. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.1.4.9. Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica, previstos no artigo 67, inciso IV, da lei 14.133, de 2021: Acervo Técnico da empresa e dos profissionais

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão n°



1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI e no(s) endereço(s) eletrônico(s).
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**ADEJERI**  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE  
VIDA DE JERICOACOARA.

**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade  
de Vida de Jericoacoara – ADEJERI - CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Verfissimo, Nº 530, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE – CEP: 62598-000

Setor de Licitação  
Folha Nº

142

Rubrica:

- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;
  - 8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 18 de julho de 2024

**Frederico Landim de Carvalho Barbosa Teixeira**  
Superintendente da ADEJERI

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo N° 2024.06.05.01

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de uma empresa especializada para a reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho, localizada na vila de Jericoacoara.	SERVIÇO	01	59.092,82	59.092,82

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 2 meses contados da emissão da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual pela ausência do mesmo e encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta para a reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho na Vila de Jericoacoara é abrangente, contemplando todas as etapas necessárias para a revitalização e modernização do espaço, conforme detalhado no orçamento fornecido.

A solução engloba uma série de intervenções estruturais e estéticas, incluindo pavimentação, urbanismo, instalações elétricas, alvenaria, pintura e serviços complementares.

Além disso, há uma ênfase na sustentabilidade e acessibilidade, garantindo que o espaço reformado atenda a todas as normas relevantes e ofereça um ambiente acolhedor e funcional para a comunidade e visitantes.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### SUSTENTABILIDADE

4.1. Considerando o projeto de reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho e a importância da sustentabilidade em contratações públicas, conforme uns já descritos no Estudo Técnico Preliminar e,

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Todos os materiais utilizados na reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho devem ser provenientes de fontes sustentáveis, certificados por órgãos reconhecidos por práticas de manejo ambiental responsável. Isso inclui, mas não se limita a, madeira certificada, materiais reciclados ou recicláveis, e produtos com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs). A escolha de materiais deve considerar o ciclo de vida completo, desde a extração ou produção até a disposição final, priorizando aqueles com menor impacto ambiental.

4.2.2. A contratada deverá implementar um plano de gestão de resíduos que promova a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados durante a reforma da praça. Isso inclui a segregação de resíduos no local de trabalho, a destinação adequada para reciclagem e a disposição final ambientalmente correta dos resíduos não recicláveis. Deve-se priorizar a contratação de serviços locais de gestão de resíduos que sigam práticas sustentáveis.

4.2.3. O projeto de reforma deve incorporar soluções que otimizem o uso de energia, tanto na fase de construção quanto no uso futuro da praça. Isso pode incluir a instalação de iluminação de baixo consumo energético, e a utilização de energias renováveis, como painéis solares para alimentar a iluminação pública e outros equipamentos eletrônicos da praça.

4.2.4. No planejamento paisagístico e na revitalização das áreas verdes da praça, deve-se dar preferência ao uso de espécies vegetais nativas da região de Jijoca de Jericoacoara. O uso de espécies nativas contribui para a preservação da biodiversidade local, requer menos recursos hídricos e manutenção, além de oferecer melhor adaptação ao clima e solo locais.

##### INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.3. Na presente contratação, é vedada a indicação ou exigência de marca ou produto no curso da presente licitação, deve ser seguida de acordo com os materiais especificados no projeto e orçamento, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e em conformidade com as disposições legais pertinentes:

4.4. Bancos de Madeira Certificada: Para o mobiliário urbano, especificamente os bancos da praça, sugere-se o uso de madeira certificada, garantindo a procedência sustentável do material e a durabilidade necessária para o uso público intensivo.

#### SUBCONTRATAÇÃO

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**Início da execução do objeto:** Em até 15 dias após a emissão da ordem de serviço. Esta data de início é estabelecida para permitir à contratada a mobilização de recursos, pessoal e a organização logística necessária para o início efetivo das obras.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.1.1. Rotinas e Procedimentos: Implementação de rotinas de segurança rigorosas para proteger trabalhadores e transeuntes, incluindo sinalização adequada das áreas de trabalho. Adoção de procedimentos de gestão de resíduos para minimizar o impacto ambiental.

5.1.1.2. Etapas: As obras serão divididas em etapas claramente definidas, serviços preliminares, movimento de terra, pavimentação, urbanismo, alvenaria, contorno da praça, instalações elétricas, pintura, serviços complementares, incluindo paisagismo e acabamentos finais.

5.1.1.3. Frequência e Periodicidade: As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com possíveis ajustes conforme a necessidade do projeto e condições climáticas.

Cronograma de realização dos serviços:

5.1.1.4. Etapa 1 – Primeiro mês do prazo: Serviços preliminares, movimento de terra, pavimentação, urbanismo, alvenaria, contorno da praça, instalações elétricas.

5.1.1.5. Etapa 2 – Segundo mês do prazo: Pavimentação, urbanismo, alvenaria, contorno da praça, instalações elétricas, pintura, serviços complementares.

As datas e durações são estimativas e podem ser ajustadas conforme o progresso da obra e condições externas. A contratada deverá fornecer atualizações regulares do cronograma.





**5.1.2.** Especificação das Rotinas de Trabalho: Detalhamento das rotinas de trabalho será fornecido em um anexo específico, incluindo o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, para garantir que todos os aspectos do trabalho sejam realizados conforme as expectativas e padrões de qualidade estabelecidos.

**5.1.3.** Este modelo de execução do objeto é elaborado com base nas notas explicativas fornecidas e visa garantir clareza, eficiência e responsabilidade na condução do projeto de reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho, com especial atenção à sustentabilidade, segurança e qualidade.

#### **LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.2.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço: na Praça Neuza Marques de Carvalho, situada na Vila de Jericoacoara

**5.3.** Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Horário da prestação dos serviços: As atividades de reforma serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Este horário foi escolhido para minimizar o impacto nas atividades cotidianas da comunidade local e garantir a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes. Ajustes no horário de trabalho podem ser necessários para acomodar condições climáticas adversas, garantir a segurança em etapas específicas do projeto ou por solicitação da administração pública, com o objetivo de reduzir o impacto na comunidade local durante eventos especiais ou temporadas de alta visitação.

#### **ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS**

**5.4.** A execução contratual observará as rotinas conforme necessidade do projeto.

#### **MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS**

**5.5.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

##### **5.5.1. MATERIAIS DE CONSUMO**

**Descrição:** Inclui materiais como cimento, areia, pedra, tinta, solventes, e outros consumíveis específicos do projeto.

**Estimativa de Consumo:** A estimativa será baseada na análise detalhada do projeto e nas quantidades especificadas nas composições de preços unitários.

**Padrões Mínimos de Qualidade:** Todos os materiais de consumo devem atender ou superar as especificações técnicas do CATMAT Sustentável, garantindo menor impacto ambiental e conformidade com as normas vigentes.

##### **5.5.2. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

**Descrição:** Inclui equipamentos pesados, como retroescavadeiras, compactadores, e ferramentas manuais necessárias para a execução dos serviços.

**Estimativa de Necessidade:** A necessidade de equipamentos e ferramentas será determinada com base nas etapas do projeto, considerando a eficiência e a segurança.

**Padrões Mínimos de Qualidade:** Equipamentos e ferramentas devem estar em perfeito estado de funcionamento, atendendo às normas de segurança e eficiência operacional. A Contratada deve garantir a manutenção adequada durante todo o período de execução dos serviços.

### 5.5.3. UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS

**Descrição:** Itens auxiliares necessários para a execução dos serviços, como luvas de trabalho, capacetes de segurança, cones de sinalização, entre outros.

**Estimativa de Necessidade:** Será definida de acordo com os requisitos de segurança do trabalho e as necessidades operacionais do projeto.

**Padrões Mínimos de Qualidade:** Todos os utensílios e acessórios devem atender às normas de segurança e saúde ocupacional, garantindo a proteção adequada dos trabalhadores envolvidos no projeto.

### INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.6. A demanda do órgão para a execução dos serviços contratados baseia-se em características específicas, que devem ser cuidadosamente consideradas para o dimensionamento adequado da proposta. Essas características incluem, mas não estão limitadas a extensão dos serviços, a complexidade das atividades a serem realizadas, os padrões de qualidade exigidos, e os prazos para execução. A seguir, destacamos aspectos cruciais que devem ser levados em conta:

Extensão dos Serviços

**Descrição:** Detalhamento da abrangência dos serviços a serem prestados, incluindo todas as atividades e entregas esperadas.

**Importância:** Compreender a extensão dos serviços é fundamental para estimar corretamente a quantidade de recursos, materiais e tempo necessários para a execução do projeto.

Complexidade das Atividades

**Descrição:** Análise das dificuldades técnicas e dos desafios operacionais associados às atividades previstas no escopo do projeto.

**Importância:** Avaliar a complexidade ajuda a identificar a necessidade de especializações técnicas, equipamentos específicos e estratégias de gestão de riscos.

Padrões de Qualidade e Prazos

**Descrição:** Especificações dos padrões de qualidade exigidos para os serviços e produtos finais, bem como os prazos estabelecidos para a entrega das etapas do projeto.

**Importância:** Garantir que a proposta contemple os meios para atender ou superar os padrões de qualidade e cumprir com os prazos é essencial para a satisfação do órgão contratante.

Vale ressaltar a importância de obter um conhecimento preciso das particularidades e das necessidades do órgão contratante. Sem essa compreensão, o contratado enfrentará dificuldades para dimensionar perfeitamente sua proposta, o que poderá acarretar sérios problemas futuros na execução contratual. É recomendável que o contratado busque esclarecimentos e informações adicionais sempre que necessário, para assegurar que sua proposta seja bem fundamentada e alinhada às expectativas do órgão.

5.7. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre ADEJERI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A ADEJERI poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a ADEJERI poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### PREPOSTO

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período integral de execução dos serviços. Isso se justifica pela complexidade e pela natureza interdisciplinar do projeto, que inclui, mas não se limita a, instalações elétricas, urbanismo, alvenaria, pintura, e a implementação de práticas sustentáveis. A presença contínua do preposto assegura que haja uma comunicação eficaz entre a Administração e a equipe de execução, facilitando a resolução de problemas, a tomada de decisões em tempo real, e o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **FISCALIZAÇÃO**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**6.18.** A fiscalização contratual será conduzida de forma rigorosa e sistemática para assegurar a conformidade com os termos do contrato e a qualidade na execução do projeto de reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho. Para tal, serão adotadas as seguintes rotinas:

**Inspecões Regulares:** Realização de inspecões periódicas no local da obra para verificar o progresso dos trabalhos, a qualidade dos materiais utilizados, e a aderência às especificações técnicas e aos padrões de segurança.

**Reuniões de Acompanhamento:** Agendamento de reuniões regulares com a contratada e o preposto designado para discutir o andamento do projeto, identificar e resolver problemas emergentes, e ajustar o planejamento conforme necessário.

**Auditorias de Documentação:** Verificação sistemática da documentação relacionada ao contrato, incluindo, mas não se limitando a, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovantes de pagamento, registros de empenho, e documentos de garantia.

**Registro e Monitoramento de Glosas:** Identificação e registro de quaisquer glosas relacionadas à execução do contrato, acompanhando a resolução das mesmas pela contratada dentro dos prazos estipulados.

**Gestão de Apostilamentos e Termos Aditivos:** Monitoramento da necessidade de ajustes contratuais, seja por alterações no escopo do projeto, seja por prorrogações de prazo ou revisões orçamentárias, assegurando que tais mudanças sejam formalizadas adequadamente.

**Comunicação com Stakeholders:** Manutenção de uma comunicação clara e efetiva com todas as partes interessadas, incluindo a administração pública, a comunidade local, e outros stakeholders, para garantir transparência e engajamento ao longo do projeto.

**Relatórios de Progresso:** Elaboração e submissão de relatórios periódicos ao gestor do contrato, detalhando o andamento da obra, o cumprimento dos marcos contratuais, e quaisquer desafios ou desvios identificados.

**Ações Corretivas:** Implementação de ações corretivas em resposta a não conformidades ou atrasos identificados, em coordenação com a contratada e conforme as diretrizes do gestor do contrato.

**Encerramento do Contrato:** Verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais pela contratada antes da formalização do encerramento do contrato, incluindo a entrega de todas as documentações finais e a realização de uma inspeção final da obra.

#### **GESTOR DO CONTRATO**

**6.19.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.20.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.21.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.22.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.23.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.24.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.25.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

**7.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**7.1.1.1.** não produzir os resultados acordados,

**7.1.1.2.** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**7.1.1.3.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Unidade de Medida para Faturamento e Mensuração do Resultado;

Produtividade de Referência ou Critérios de Qualidade para a Execução Contratual;

Indicadores Mínimos de Desempenho para Aceitação do Serviço ou Eventual Glosa.

#### **DO RECEBIMENTO**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.3.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

**7.9.4.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**7.9.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.10.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.11.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.11.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**7.11.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.11.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.11.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do ICPA de correção monetária.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de execução de serviços de engenharia para a reforma da Praça Neuza Marques de Carvalho, expedido pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara (ADEJERI), nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.26. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.31.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**9.31.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**9.31.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.31.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.32.** Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

**9.33.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**9.34.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.35.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

**9.36.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**9.37.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU), em plena validade;

**9.38.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**9.39.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.39.1.1.** Banco de madeira c/ assento fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3”(módulo de 2,60m);

**9.39.1.2.** Pedra cariri esp = 2cm, c/ argamassa mista de cimento cal hidratada e areia;

9.39.1.3. Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), colorido- compactação mecanizada.

9.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

9.42. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.43. Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica, previstos no artigo 67, inciso IV, da lei 14.133, de 2021: Acervo Técnico da empresa e dos profissionais.

**Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

9.44. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.44.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.44.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.44.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.44.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.44.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.44.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

#### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 59.092,82 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos no projeto em anexo.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 2001;
- II) Fonte de Recursos: 1500000000;
- III) Programa: 0035;
- IV) Projeto aditividade: 1.048;
- V) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00;
- VI) Plano Interno: 4.4.90.51.00;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 10 de maio de 2024

  
**Frederico Landim de Carvalho Barbosa Teixeira**  
Superintendente da ADEJERI





**ADEJERI**  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE  
VIDA DE JERICOACOARA.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade**  
**de Vida de Jericoacoara – ADEJERI - CNPJ: 34.833.539/0001-43**  
*Rua Vital Veríssimo, Nº 530, Vila de Jericoacoara*  
*Jijoca de Jericoacoara/CE – CEP: 62598-000*

Setor de Licitação  
Folha Nº

162

Rubrica:

## ANEXO II – PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO		Setor de Licitação	
OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓACOARA	VERSÃO:	1.02
LOCAL:	JERICÓACOARA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,00% 47,57% 04/2024
		Composição:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será executada em chapa de aço galvanizado e terá 2,00 metros de comprimento por 1,50 metros de altura.

### 1.2. C3041 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

Os blocos serão retirados de forma manual para que não danifique os demais. sendo necessário a utilização de transporte manual para retirá-los de cima da praça.

### 1.3. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

A demolição será feita por pessoa habilitada e de forma manual com segurança para que não possa ocorrer nenhum incidente. Como na alvenaria existe um quadro de medição em funcionamento, deverá existir um electricista no local fazendo a segurança para que não possa ocorrer descargas elétricas.

## MOVIMENTO DE TERRA

### 2.1. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Será executado o aterro nos locais onde serão substituídos os pisos intertravados assim como no canteiro que existia grama e será colocado o piso intertravado.

## 3. PAVIMENTAÇÃO

### 3.1. C1863 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

Execução de substituição de pedra cariri que estão danificadas por pedras novas. Deverá ser executada utilizando pedras de boa qualidade assim como a argamassa obedecendo o traço que pede na sua composição.

### 3.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

os blocos intertravados serão de perfeita qualidade, não sendo aceitos blocos que estejam trincados e om os cantos danificados.

Lembrando que os blocos coloridos deverá serem em 100% e não somente com tintas em parte deles ou pintados. Fora isso não serão aceitos.

## 4. URBANISMO

### 4.1. C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) (UN)


Os bancos da praça deverão obedecer ao projeto arquitetônico, em madeira de lei de modo que os mesmos ofereçam qualidade e segurança. Após a construção deverá serem pintados.

## 5. ALVENARIA

### 5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 9. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento e areia, e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7

		MEMORIAL DESCRITIVO		Setor de Licitação			
		OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA :	08/05/2024	Folha Nº:	02%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓACOARA	FONTE	VERBÃO	10/2023	MES	REF.	
LOCAL:	JERICÓACOARA	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.87%	04/2024	
CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%		
		Composição	PRÓPRIA				

**5.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, espessura de 5 mm obedecendo o tempo de cura do mesmo.

**5.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**

Todas as superfícies que foram chapiscadas, deverá serem rebocadas com argamassa de cimento e arisco no traço 1:4, espessura pedida no projeto e obedecendo o tempo de cura do mesmo.

**5.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

O chapim de concreto premoldado deve ser assentado em as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa produzida in loco adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções.

**6. CONTORNO DA PRAÇA**

**6.1. C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)**

A recomposição do meio-fio pré-moldado deverá ser feito substituindo os meio fios que estejam danificados sendo de boa qualidade e ter uma resistência característica mínima a compressão de 11Mpa e obedecer as seguintes dimensões: 0,07X0,30X1,00m. Para execução deste serviço, serão realizados os seguintes procedimentos: - Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas e linha fortemente distendida entre eles; - Escavação, obedecendo os alinhamentos e dimensões especificadas no projeto; - Regularização ao longo da escavação; - Assentamento das peças conforme nível de projeto; - Rejuntamento com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

**7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**7.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (UN)**

Os condutores do Padrão até o quadro geral serão de cobre tempera mole (classe 5) com isolamento em EPR ou XLPE para 0,6/1kV, nas bitolas de 3#95(95)50. O condutor neutro no QDG deverá ser identificado pela cor azul claro de seu isolamento, de modo a distingui-lo dos condutores fase. Todos os alimentadores que partem dos painéis e quadros deverão ser claramente identificados através de plaquetas indelévels junto ao disjuntor de proteção.

**7.2. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**

Todos os disjuntores utilizados deverão terem a aprovação do inmetro.

**7.3. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)**

Deverá ser utilizada haste com revestimento de cobre e que estejam em boa qualidade.

**7.4. C1769 LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

Todas as lâmpadas deveram serem testadas antes da entrega da obra para que seja analisada o seu perfeito funcionamento.

**7.5. 00012294 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS (UN)**


Soquetes padronizados da mesma cor e com selo de aprovação pelo órgão competente.

**8. PINTURA**

**8.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Trata-se da pintura com massa para textura lisa de base acrílica nas paredes externas. Tinta à base de emulsão acrílica estirenada de elevada consistência e resistência, disfarçando as imperfeições da superfície. Possui também um grande poder de dureza e aderência, além de ser hidro-repelente. Sua aplicação é simples. Critérios de

Página: 2  
  
 Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060678672-7

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA : 08/05/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/ACARA	BDI : 25,00%
	LOCAL:	JERICÓ/ACARA	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 47,46% 10/2023
	CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 47,67% 04/2024
		Composição	PRÓPRIA 0,00%

Sector de Licitação  
Folha Nº 115  
Rubrica:

medição: a medição será realizada após a comprovação dos serviços e baseadas em metro quadrado executado.

### 8.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

A pintura dos meio fios será feito com superfície totalmente limpa e seca utilizando rolos e pincéis, deixando-os totalmente pintados (em cima e lados) deixando-os totalmente pintados.

### 8.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

A pintura dos equipamento em madeira, será realizada em esmalte sintético acetinado, aplicado sobre massa óleo em ambas as faces na cor a ser definida pela fiscalização.

## 9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Os serviços deverão serem entregues limpos. As sobras de material não utilizado deverão ser recolhidas e dar destinação final em local apropriado de modo que não cause danos ao meio ambiente.

  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672.7



## RESUMO DO ORÇAMENTO


Setor de Licitação  
Folha N°

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA :	08/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/ACARA	FONTE	VERSÃO	<b>Rubrica:</b>	
LOCAL:	JERICÓ/ACARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	ADEJERI	BINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					10/2023
					04/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 957,96	1,62%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 583,14	0,99%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.248,16	30,88%
4	URBANISMO	R\$ 18.348,90	31,05%
5	ALVENARIA	R\$ 627,81	1,06%
6	CONTORNO DA PRAÇA	R\$ 1.537,29	2,60%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 626,16	1,06%
8	PINTURA	R\$ 3.360,19	5,69%
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.639,25	4,47%
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 12.163,96	20,58%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 12.163,96 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 46.928,86
		VALOR TOTAL:	R\$ 59.092,82

  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


	<b>REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO</b>	<b>DATA :</b> 08/05/2024	<b>BDI :</b> 25,92%
<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	<b>VERBA:</b>	<b>DATA Ref.:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	SEINFRA	10/2023
<b>LOCAL:</b>	JERICOACOARA	SINAPI	84,44% 47,48%
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI	2024-03 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	85,06% 47,87%
		Composições	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 183,41	R\$ 550,23	1,17%
1.2	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M2	27,00	R\$ 12,53	R\$ 338,31	0,72%
1.3	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	0,70	R\$ 98,18	R\$ 68,72	0,15%
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	17,91	R\$ 32,56	R\$ 583,14	1,24%
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
3.1	C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm. C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	152,00	R\$ 63,16	R\$ 9.600,32	20,46%
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	146,40	R\$ 59,07	R\$ 8.647,84	18,43%
<b>4</b>	<b>URBANISMO</b>							
4.1	C3811	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 1.223,26	R\$ 18.348,90	39,10%
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>							
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm. (1:2:8)	SEINFRA	M2	4,20	R\$ 62,98	R\$ 264,51	0,56%
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	5,20	R\$ 7,42	R\$ 38,58	0,08%
5.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	5,20	R\$ 49,57	R\$ 257,76	0,55%
5.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	0,49	R\$ 136,66	R\$ 66,96	0,14%
<b>6</b>	<b>CONTORNO DA PRAÇA</b>							
6.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	75,10	R\$ 20,47	R\$ 1.537,29	3,28%
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
7.1	C3578	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 106,26	0,23%

**de Licitação**  
**Folha 2 de 3**  
**Rubrica:**

Francisco Roberto Foyte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<b>OBRA:</b> REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	<b>DATA :</b> 08/05/2024	<b>BDI :</b> 25,92%
<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ COARA	<b>VERBAO:</b> 093.1 COM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA:</b> SINAPI	<b>DATA Ref:</b> 10/2023
<b>LOCAL:</b> JERICÓ COARA	<b>COMPOSICAO:</b> 202403 COM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA:</b> SINAPI	<b>MESES:</b> 04/2024
<b>CLIENTE:</b> ADEJERI	<b>PROPRIA:</b> 0,00%	<b>SEINFRA:</b> SINAPI	<b>COMPOSICAO:</b> 04/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
7.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06	0,05%
7.3	C4785	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 328,79	R\$ 328,79	0,70%
7.4	C1768	LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 11,13	R\$ 100,17	0,21%
7.5	00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	9,00	R\$ 7,32	R\$ 65,88	0,14%
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>							
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	5,96	R\$ 22,85	R\$ 136,18	0,29%
8.2	C1810	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	80,68	R\$ 25,57	R\$ 2.062,98	4,40%
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	47,12	R\$ 24,64	R\$ 1.161,03	2,47%
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.912,50	R\$ 1,38	R\$ 2.639,25	5,62%

<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	R\$ 12.163,96
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 46.328,86
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 59.092,82

  
**Setor de Licitação**  
**Folha Nº 168**  
**Rubrica:**  
**Francisco Roberto Pereira Ribeiro**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP/060618672-7**

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		Setor de Licitação	
		OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/COARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
LOCAL:	JERICÓ/COARA	SINAPI	2024.03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	04/2024
CLIENTE:	ADEJERI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	Compriment	Altura	QTD
DIMENSÕES DA PLACA	2,00*1,50	2,00	1,50
			3,00
			3,00

1.2. C3041 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

	Largura	Compriment	Qtd	QTD
CANTEIROS 1,2 E 3	(3,00*3,00)*3,00	3,00	3,00	27,00
				27,00

1.3. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

	Largura	Compriment	Altura	Qtd	QTD
Demolição de Alvenaria	(0,40*0,90*1,95)*1,00	0,40	0,90	1,95	1,00
					0,70
					0,70

2.1. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

	Área	Altura	QTD
SUBSTITUIÇÃO DO JARDIM PARA PISO INTERTRAVADO	119,40*0,15	119,40	0,15
			17,91
			17,91

3.1. C1863 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

	Área Total	Área	QTD
COLOCAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PEDRA CARIRI = 20%	152,00	761,10	152,00
			152,00

3.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Largura	Compriment	Qtd	Área	QTD
CANTEIROS 1,2 E 3	(3,00*3,00)*3,00	3,00	3,00	0,00	27,00
CANTEIRO GRANDE	119,40	0,00	0,00	119,40	119,40
					146,40

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	Compriment	Altura	Lados	QTD
PAREDE - FRONTAL E FUNDOS	(0,90*2,00)*2,00	0,90	2,00	2,00
PAREDE - LATERAL	(0,15*2,00)*2,00	0,15	2,00	2,00
				4,20


5.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	perímetro	Altura	QTD
CHAPISCO - PAREDE QUADRO MEDIÇÃO	2,60*2,00	2,60	2,00
			5,20

5.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		Setor de Licitação	
		OSBRA: REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO DESCRIÇÃO: REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA LOCAL: JERICOACOARA CLIENTE: ADEJERI		DATA: 08/05/2024 FONTE: VERSÃO SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SINAPI: 2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,06% 17,67% 04/2024 Composição: PRÓPRIA 0,00% 0,00%	
				Folha Nº	470
				Rubrica	
				REF.	

		perímetro	Altura	QTD
CHAPISCO - PAREDE QUADRO MEDIÇÃO	2,60*2,00	2,60	2,00	5,20
				5,20

#### 5.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		Largura	Compriment	QTD
CHAPIM DO QUADRO DE MEDIÇÃO	0,55*0,90	0,55	0,90	0,49
				0,49

#### 6.1. C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

		PERÍMETRO	PERÍMETRO	QTD
CONTORNO EXTERNO DA PRAÇA	40,10	206,22	40,10	40,10
CONTORNO DOS CANTEIROS	35,00	233,18	35,00	35,00
				75,10

#### 7.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (UN)

		Qtd	QTD
QUADRO DE MEDIÇÃO	1,00	1,00	1,00
			1,00

#### 7.2. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

		Qtd	QTD
Quadro de Medição	1,00	1,00	1,00
			1,00

#### 7.3. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

		Qtd	QTD
Aterramento do quadro de medição	1,00	1,00	1,00
			1,00

#### 7.4. C1769 LÂMPADA INCANDESCENTE ATÉ 150W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		Qtd	QTD
Postes de Madeira - Iluminação	9,00	9,00	9,00
			9,00

#### 7.5. 00012294 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS (UN)


		Qtd	QTD
Soquete para as lâmpadas	9,00	9,00	9,00
			9,00

#### 8.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		Área	QTD
PINTURA - PAREDE QUADRO MEDIÇÃO	5,46	5,46	5,46
CHAPIM	0,50	0,50	0,50
			5,96

#### 8.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

  
 Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		Setor de Licitação				
		OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	Folha Nº	09.92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/ACARA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	ORÇ.	MES	REF.
LOCAL:	JERICÓ/ACARA	SINAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO	Composição:	PRÓPRIA	85,06%	47,67%	10/2023
CLIENTE:	ADEJERI					0,00%	0,00%	04/2024

		Perímetro	Largura	Altura	QTD
PINTURA DOS MEIO FIOS - Externos	205,22*(0,10+0,10)	205,22	0,10	0,10	41,04
PINTURA DOS MEIO FIOS - Canteiros	233,18*(0,07+0,10)	233,18	0,07	0,10	39,64
					80,68

### 8.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		LADO A	LADO B	LADO C	LADO D	ALTURA
POSTES DE MADEIRA - COLUNAS	{0,10+0,10+0,10+0,10}*2,40*9,00	0,10	0,10	0,10	0,10	2,40
POSTES DE MADEIRA - BRAÇOS	{0,10+0,10+0,10+0,10}*1,08*9,00	0,10	0,10	0,10	0,10	0,00
POSTES DE MADEIRA - TRAVAS	{0,10+0,10+0,10+0,10}*0,50*9,00	0,10	0,10	0,10	0,10	0,00
BANCOS DE MADEIRA	15*2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRUZ	{0,10+0,10+0,10+0,10}*{2,50+1,50}*1	0,10	0,10	0,10	0,10	2,50

		Compriment	Qtd	Área	QTD
POSTES DE MADEIRA - COLUNAS	{0,10+0,10+0,10+0,10}*2,40*9,00	0,00	9,00	0,00	8,64
POSTES DE MADEIRA - BRAÇOS	{0,10+0,10+0,10+0,10}*1,08*9,00	1,08	9,00	0,00	3,89
POSTES DE MADEIRA - TRAVAS	{0,10+0,10+0,10+0,10}*0,50*9,00	0,50	9,00	0,00	1,80
BANCOS DE MADEIRA	15*2,08	2,60	15,00	2,08	31,20
CRUZ	{0,10+0,10+0,10+0,10}*{2,50+1,50}*1	1,50	1,00	0,00	1,60
					47,12

### 9-1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		Área	QTD
ÁREA DA PRAÇA	1912,50	1.912,50	1.912,50
			1.912,50

  
**Francisco Roberto Ponte Ribeiro**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	<b>DATA:</b>	08/05/2024	<b>BDI:</b>	25,92%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ COARA	<b>FONTE:</b>	VERSÃO	<b>Folha Nº</b>	113
<b>LOCAL:</b>	JERICÓ COARA	<b>SEINFRA:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>Assinatura</b>	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI	<b>SINAPI:</b>	2024.03 COM DESONERAÇÃO	<b>Rubrica:</b>	04/2024
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA		0,00%

Sector de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 957,96	100,00 %		100,00 %
			R\$ 957,96		R\$ 957,96
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 583,14	100,00 %		100,00 %
			R\$ 583,14		R\$ 583,14
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.248,16	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 9.124,08	R\$ 9.124,08	R\$ 18.248,16
4	URBANISMO	R\$ 18.348,90	80,00 %	40,00 %	100,00 %
			R\$ 11.009,34	R\$ 7.339,56	R\$ 18.348,90
5	ALVENARIA	R\$ 627,81	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 313,90	R\$ 313,91	R\$ 627,81
6	CONTORNO DA PRAÇA	R\$ 1.537,29	60,00 %	40,00 %	100,00 %
			R\$ 922,37	R\$ 614,92	R\$ 1.537,29
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 626,16	35,00 %	65,00 %	100,00 %
			R\$ 219,15	R\$ 407,01	R\$ 626,16
8	PINTURA	R\$ 3.360,19		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.360,19	R\$ 3.360,19
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.639,25		100,00 %	100,00 %
				R\$ 2.639,25	R\$ 2.639,25
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 12.163,96	49,28 %	50,72 %	100,00 %
			R\$ 5.994,39	R\$ 6.169,57	R\$ 12.163,96
			R\$ 29.124,33	R\$ 29.968,49	
		R\$ 59.092,82	R\$ 29.124,33	R\$ 59.092,82	R\$ 59.092,82

  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS de Licitação

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ COARA	VERSÃO:	1.1.2	Folha N°:	10/2023
LOCAL:	JERICÓ COARA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	Rubrica:	04/2024
CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO	Composição:	0,00% 0,00%

## 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
I1691 PONTLETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,40
I1725 PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 146,50

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 183,41</b>

## 1.2. C3041 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,16	R\$ 1,45
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,53
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 12,53</b>

## 1.3. 97624 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66580000	R\$ 25,11	R\$ 16,72
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,12780000	R\$ 19,98	R\$ 82,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 99,19
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 99,18</b>


## 2.1. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,94	R\$ 6,37
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,09	R\$ 1,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,09

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,46	R\$ 19,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,38

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 4,63	R\$ 5,09
TOTAL Serviço:					R\$ 5,09
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 32,56</b>

*FR*  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 000618672.7

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		de Licitação	
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/06/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ COARA	SEINFRA	VERSÃO
	LOCAL:	JERICÓ COARA	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	ADEJERI	Composição	PRÓPRIA
		RUBRICA: 25.92% 85,06% 47,57% 04/2024 0,00% 0,00%		FOLHA Nº 15 MES 10/2023 REF. 10/2023

### 3.1. C1863 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03040000	R\$ 119,58	R\$ 3,64
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	R\$ 0,96	R\$ 4,37
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,13000000	R\$ 0,71	R\$ 6,48
I1661	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 33,76	R\$ 35,45
TOTAL Material:					R\$ 49,94	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,24	

**VALOR: R\$ 63,16**

### 3.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,38	R\$ 2,45
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,09	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,85	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,58	R\$ 4,75
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,13	R\$ 0,50
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,87	R\$ 44,37
TOTAL Material:					R\$ 49,62	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,16	R\$ 3,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,46	R\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,79	

**VALOR: R\$ 59,07**


### 4.1. C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	0,06000000	R\$ 294,12	R\$ 17,65
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 3,27	R\$ 26,16
I1584	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,32
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	16,00000000	R\$ 0,26	R\$ 4,16
I6682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 143,53	R\$ 287,06
I6681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 182,54	R\$ 182,54
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	SEINFRA	M	1,85000000	R\$ 121,68	R\$ 225,11
TOTAL Material:					R\$ 743,00	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10

Página: 9

  
 Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				<b>Sector de Licitação</b>	
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO		DATA:	08/05/2024	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/COARA		VERSÃO:	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	JERICÓ/COARA		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,48% 10/2023	
CLIENTE:	ADEJERI		SINAPI:	2024/93 COM DESONERAÇÃO 84,48% 04/2024		
			Composição:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%		

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 91,58

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,22000000	R\$ 502,89	R\$ 110,64	
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,05000000	R\$ 54,09	R\$ 2,70	
C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	0,23000000	R\$ 44,42	R\$ 10,22	
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,93000000	R\$ 123,56	R\$ 114,91	
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,22000000	R\$ 268,48	R\$ 59,07	
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,50000000	R\$ 26,04	R\$ 91,14	
					TOTAL Serviço:	R\$ 388,68

**VALOR: R\$ 1.223,26**

**5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25	
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09	
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55	
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25	
					TOTAL Material:	R\$ 18,14

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,46	R\$ 20,68	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,84

**VALOR: R\$ 62,98**

**5.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51	
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73	
					TOTAL Material:	R\$ 2,24

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,46	R\$ 2,77	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,19

**VALOR: R\$ 7,42**

**5.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08

Página: 10  
 Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS de Licitação

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	<b>DATA:</b>	08/05/2024	<b>Feilha N°</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ COARA	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	JERICÓ COARA	<b>SINAPI:</b>	2024/03 COM DESONERAÇÃO	<b>HOJA:</b>	02/05
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERJ	<b>Composição:</b>	SEINFRA	<b>MES:</b>	10/2023
			85,06%	<b>Rúbrica:</b>	04/2024
			0,00%		0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 25,58

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02500000	R\$ 959,81	R\$ 24,00
TOTAL Serviço:					R\$ 24,00

VALOR: R\$ 49,57

## 5.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02000000	R\$ 25,18	R\$ 0,50
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,50

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	KG	1,35000000	R\$ 7,10	R\$ 9,58
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,04000000	R\$ 119,58	R\$ 4,78
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,00000000	R\$ 35,95	R\$ 35,95
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36000000	R\$ 0,71	R\$ 12,33
I1605	PEDRISCO	M3	0,09000000	R\$ 100,50	R\$ 9,04
I1724	PREGO	KG	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
TOTAL Material:					R\$ 72,37

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
I0498	CARPINTEIRO	H	0,70000000	R\$ 24,16	R\$ 16,91
I2391	PEDREIRO	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2543	SERVENTE	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,80

VALOR: R\$ 136,66

## 6.1. C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00200000	R\$ 119,58	R\$ 0,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,82000000	R\$ 0,71	R\$ 0,58
TOTAL Material:					R\$ 0,82

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,45000000	R\$ 24,16	R\$ 10,87
I2543	SERVENTE	H	0,45000000	R\$ 18,46	R\$ 8,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,18

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00100000	R\$ 469,96	R\$ 0,47
TOTAL Serviço:					R\$ 0,47

VALOR: R\$ 20,47

*Francisco Roberto Ponte Ribeiro*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Processo de Licitação nº 001/2024

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	Folha Nº:	19/02%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	Fonte:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF.:	10/2023
LOCAL:	JERICOACOARA	Fonte:	SEINFRA	VERSÃO:	2024/03 COM DESONERAÇÃO	REF.:	04/2024
CLIENTE:	ADEJERI	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

## 7.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,01	R\$ 63,01
TOTAL Material:					R\$ 63,01	
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,15	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,25	
VALOR:					R\$ 106,26	

## 7.2. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:					R\$ 11,09	
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98	
VALOR:					R\$ 24,06	

## 7.3. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 34,91	R\$ 104,73
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,87	R\$ 65,87
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,83	R\$ 2,83
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
TOTAL Material:					R\$ 226,71	
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,10	R\$ 66,85
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,15	R\$ 36,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,06	
VALOR:					R\$ 329,79	

## 7.4. C1769 LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,89	R\$ 3,89
TOTAL Material:					R\$ 3,89	
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,25	

  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

de Licitação  
 Nº 003/2023  
 Folha Nº 13  
 Rubrica:

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	<b>DATA:</b>	08/05/2024
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ COARA	<b>FORTE:</b>	SEINFRA
<b>LOCAL:</b>	JERICÓ COARA	<b>VERSÃO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI	<b>SINAPI:</b>	2024/03 COM DESONERAÇÃO
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA
			85,06% 47,67% 04/2024
			0,00% 0,00%

**VALOR: R\$ 11,13**

**7.5. 00012294 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012294 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,32	R\$ 7,32
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 7,32</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 7,32</b>

**8.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,20	R\$ 3,77
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 6,49</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 16,35</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 22,85</b>

**8.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,94	R\$ 0,56
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,20	R\$ 5,55
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 6,11</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 19,46</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 25,57</b>

**8.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,29	R\$ 0,81
I1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,18	R\$ 2,10
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,29</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060818672-7

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS de Licitação</b>				
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOCOARA	FONTE:	VERBÃO	10/2023
	LOCAL:	JERICOCOARA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	04/2024
CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO	04/2024	
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Setor de Licitação  
Folha Nº 479  
Rubrica

I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,35
					VALOR:	R\$ 24,64

**9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,46	R\$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,38
					VALOR:	R\$ 1,38

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Sala de Licitação  
Folha Nº 180

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	JERICOACOARA	SNAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	ADEJERI	Composição:	PRÓPRIA

HORA	08	REF.	10/2023
MIN	15		
SEG	04		
TER	04		
QUA	04		
QUI	04		
SEX	04		
SAB	04		
SUN	04		
Rubrica:	85,96%	47,67%	04/2024
	0,00%	0,00%	

## C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00090226	R\$ 106,35	R\$ 0,10
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00661654	R\$ 328,03	R\$ 2,17
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,19	R\$ 0,00
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	R\$ 277,58	R\$ 2,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,36

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	R\$ 18,46	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,28
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 4,63</b>

## C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,58	R\$ 101,63
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,71	R\$ 259,15
TOTAL Material:						R\$ 360,78

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,46	R\$ 599,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 599,03
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 959,81</b>

## I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,00	R\$ 2,27
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,00	R\$ 0,43
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,00	R\$ 1,19
TOTAL Material:						R\$ 25,18


<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 25,17</b>
---------------	--	--	--	--	--	------------------

## I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,51	R\$ 24,51
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,86	R\$ 67,86
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	R\$ 1,00	R\$ 31,57
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	R\$ 1,00	R\$ 10,65
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	R\$ 1,00	R\$ 47,35
TOTAL Material:						R\$ 181,94

<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 181,94</b>
---------------	--	--	--	--	--	-------------------

*Francisco Roberto Ponte Ribeiro*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	Salão de Licitação Folha N.º 11 Rubrica	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES:	10/2023
LOCAL:	JERICOACOARA	SINAPI:	2024.03 COM DESONERAÇÃO	REF.:	04/2024
CLIENTE:	ADEJERI	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,00	R\$ 57,97
I2702 JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,00	R\$ 19,57
TOTAL Material:					R\$ 106,35
VALOR:					R\$ 106,34

**I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,73	R\$ 134,73
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,00	R\$ 57,97
I2702 JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,00	R\$ 19,57
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,00	R\$ 86,96
TOTAL Material:					R\$ 328,04
VALOR:					R\$ 328,03

**I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H)**


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,00	R\$ 9,08
I2702 JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,00	R\$ 2,01
TOTAL Material:					R\$ 32,38
VALOR:					R\$ 32,38

**I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,24	R\$ 5,24
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,00	R\$ 9,08
I2702 JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,00	R\$ 2,01
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R\$ 1,00	R\$ 11,47
TOTAL Material:					R\$ 49,09
VALOR:					R\$ 49,09

**C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

  
 Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES de Licitação</b>				
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	Edição Nº
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	FORTE	VERSÃO	HORAS
	LOCAL:	JERICOACOARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	04/2024	Rubrica:
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,58	R\$ 65,03
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,50	R\$ 97,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,71	R\$ 156,20
TOTAL Material:						R\$ 318,29

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,60
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 502,89</b>

**C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,18	R\$ 17,98
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,98

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 83,58	R\$ 76,87
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,71	R\$ 180,34
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,50	R\$ 84,02
TOTAL Material:						R\$ 341,23

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,76
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 469,96</b>

**95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 16,78	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,41
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,40</b>

**95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 11,88	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,29
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,29</b>

**C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,46	R\$ 54,09
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,09
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 54,09</b>

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672.7

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES de Licitação</b>				
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	Folha Nº: 183
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85.06% 47.67% 04/2023
	LOCAL:	JERICOACOARA	SEINFRA	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85.06% 47.67% 04/2023
CLIENTE:	ADEJERI	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

**C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,29	R\$ 0,61
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,68	R\$ 5,10
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,81	R\$ 3,46
TOTAL Material:						R\$ 9,81

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,61
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 44,42</b>

**C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,64	R\$ 18,11
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,09	R\$ 19,31
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,20	R\$ 3,55
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,05	R\$ 9,26
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,77	R\$ 14,94
TOTAL Material:						R\$ 65,17

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,10	R\$ 25,78
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,16	R\$ 32,82
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 58,41
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 123,56</b>

**C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)**

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,16	R\$ 120,80
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,48	R\$ 147,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,48
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 268,48</b>

**I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)**

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,29
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 21,29</b>

*Francisco Roberto Ponte Ribeiro*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP 060618672-7



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Seção de Licitação  
Folha Nº 18/24  
Rubrica

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/CEARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	JERICÓ/CEARA	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	ADEJERI	Composição	PRÓPRIA
			85,06% 47,87% 04/2024
			0,00% 0,00%

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,99	R\$ 134,73
					TOTAL Material:	R\$ 134,73
					VALOR:	R\$ 134,73

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,99	R\$ 67,86
					TOTAL Material:	R\$ 67,86
					VALOR:	R\$ 67,86

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)						
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 4,99	R\$ 5,24
					TOTAL Material:	R\$ 5,24
					VALOR:	R\$ 5,23

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,99	R\$ 116,02
					TOTAL Material:	R\$ 116,02
					VALOR:	R\$ 116,01

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)						
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,81
					VALOR:	R\$ 28,81

I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,51	R\$ 24,51
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,51
					VALOR:	R\$ 24,51

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)						
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,29	R\$ 21,29

  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES de Licitação

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA	FONTE:	VERBAO
LOCAL:	JERICOACOARA	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO
		Composição:	PRÓPRIA

Salas de Licitação  
 Folha Nº 185  
 Rubrica

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,29
VALOR:	R\$ 21,29

## 12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,81
VALOR:					R\$ 28,81

## 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,93
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,78
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
TOTAL Serviço:					R\$ 0,40
VALOR:					R\$ 25,11

## 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,81
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060618672-7





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES de Licitação

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	FEILH 25 19					
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/CEARA	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORAS	10/2023	REF.	10/2023
LOCAL:	JERICÓ/CEARA	SEINFRA	2024.03 COM DESONERAÇÃO	85,96%	17,87%	0,00%	0,00%	04/2024	
CLIENTE:	ADEJERI	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,88	R\$ 11,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,88

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:						R\$ 0,29
VALOR:						R\$ 19,98

## I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,00	R\$ 45,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,00	R\$ 18,80
TOTAL Material:						R\$ 93,19
VALOR:						R\$ 93,19

## I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,02	R\$ 116,02
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,00	R\$ 45,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,00	R\$ 18,80
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,00	R\$ 68,37
TOTAL Material:						R\$ 277,56
VALOR:						R\$ 277,58

## C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,09	R\$ 8,93
TOTAL Material:						R\$ 10,64

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,39
VALOR:						R\$ 26,04

*Francisco Roberto Ponte Ribeiro*  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

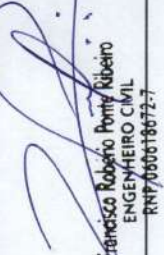
<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOCOARA		
<b>LOCAL:</b>	JERICOCOARA		
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI		
<b>DATA:</b> 08/05/2024		<b>VERBAO</b>	<b>BDI:</b> 25,92%
<b>FONTE</b>		<b>SEINFRA</b>	<b>HORA</b>
SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI		2024/03 COM DESONERAÇÃO	47,48%
Composições		PROPRIA	85,06%
			47,87%
			0,00%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACIUMUL. %	CL
C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 1.223,26	R\$ 18.348,90	39,10%	39,10%	A
C1863	PEDRA CARIPI ESP. = 2cm. C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	Serviço	M2	152,00	R\$ 63,16	R\$ 9.600,32	20,46%	47,30%	A
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	146,40	R\$ 59,07	R\$ 8.647,85	18,43%	61,93%	B
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.912,50	R\$ 1,38	R\$ 2.639,25	5,62%	66,40%	B
C1910	PINTURA P/PISO A BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	80,88	R\$ 25,57	R\$ 2.062,99	4,40%	69,89%	B
C2827	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M	75,10	R\$ 20,47	R\$ 1.537,30	3,28%	72,49%	B
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	47,12	R\$ 24,64	R\$ 1.161,04	2,47%	74,46%	B
C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (STRANSPI.)	SEINFRA	Serviço	M3	17,91	R\$ 32,66	R\$ 583,15	1,24%	75,44%	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R\$ 183,41	R\$ 550,23	1,17%	76,37%	B
C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	Serviço	M2	27,00	R\$ 12,53	R\$ 338,31	0,72%	76,95%	B
C4785	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 329,79	R\$ 329,79	0,70%	77,50%	B
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	4,20	R\$ 62,98	R\$ 264,52	0,56%	77,95%	B
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	5,20	R\$ 49,57	R\$ 257,76	0,55%	78,39%	B
C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	5,86	R\$ 22,85	R\$ 133,19	0,29%	78,62%	B
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 106,26	0,23%	78,80%	B
C1769	LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 11,13	R\$ 100,17	0,21%	78,97%	B
97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. NF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	0,70	R\$ 99,18	R\$ 69,43	0,15%	79,08%	B
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	0,49	R\$ 136,66	R\$ 66,96	0,14%	79,20%	B
00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 7,32	R\$ 65,88	0,14%	79,31%	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	5,20	R\$ 7,42	R\$ 38,58	0,08%	79,37%	B
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06	0,05%	79,42%	B

Subtotal até 79,42% **R\$ 46.288,88**

Outros **R\$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R\$ 55.692,92**

  
**Francisco Roberto Pontes Ribeiro**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNT 050018072-7

Rubrica nº 010.63.96  
 Policia Militar  
 4628888  
 010.63.96  
 R\$ 55.692,92  
 22

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	<b>DATA :</b>	08/05/2024	<b>BDI :</b>	25,92%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOCOARA	<b>POINTE</b>	VERBÃO	<b>HORA</b>	<b>Data Ref.</b>
<b>LOCAL:</b>	JERICOCOARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	04/2024
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
19512	TLUOLINHO (20 X 10 X 4CM). COLORIDO	SEINFRA	Material	UN	7.466,40	R\$ 0,87	R\$ 6.495,77	13,84%	13,84%	A
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	349,57	R\$ 18,46	R\$ 6.453,00	13,75%	21,91%	A
11661	PISO PEDRA CARIRI E-ZCM	SEINFRA	Material	M2	159,60	R\$ 33,76	R\$ 5.388,10	11,48%	31,03%	A
16662	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	Material	UN	30,00	R\$ 143,53	R\$ 4.305,90	9,18%	38,32%	A
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	SEINFRA	Material	M	27,75	R\$ 121,68	R\$ 3.376,62	7,20%	44,03%	A
16661	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	SEINFRA	Material	UN	15,00	R\$ 182,54	R\$ 2.738,10	5,83%	49,66%	A
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	85,33	R\$ 24,16	R\$ 2.061,62	4,39%	52,15%	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	2.272,17	R\$ 0,71	R\$ 1.613,24	3,44%	54,88%	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,90	R\$ 24,16	R\$ 1.447,23	3,08%	57,33%	B
11227	GRANITEIRO / MARIMORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	53,20	R\$ 24,16	R\$ 1.285,31	2,74%	59,51%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	11,20	R\$ 83,58	R\$ 936,50	2,00%	61,09%	B
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	34,18	R\$ 24,16	R\$ 825,68	1,76%	62,49%	B
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARIMORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	38,00	R\$ 19,10	R\$ 725,80	1,55%	63,72%	B
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	30,00	R\$ 24,16	R\$ 724,80	1,54%	64,94%	B
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	37,09	R\$ 19,10	R\$ 708,38	1,51%	66,14%	B
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	700,76	R\$ 0,96	R\$ 672,73	1,43%	67,28%	B
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	4,78	R\$ 119,58	R\$ 572,86	1,22%	68,25%	B
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	23,35	R\$ 24,16	R\$ 564,16	1,20%	69,21%	B
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	30,24	R\$ 16,09	R\$ 486,56	1,04%	70,03%	B
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	Material	L	21,18	R\$ 22,20	R\$ 470,27	1,00%	70,83%	B
12250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	14,18	R\$ 33,09	R\$ 469,05	1,00%	71,62%	B
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	120,00	R\$ 3,27	R\$ 392,40	0,84%	72,28%	B
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	18,83	R\$ 19,10	R\$ 359,70	0,77%	72,89%	B
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	11,08	R\$ 31,88	R\$ 353,59	0,75%	73,49%	B
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	3,18	R\$ 100,50	R\$ 320,31	0,68%	74,17%	B
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	15,00	R\$ 19,10	R\$ 286,50	0,61%	74,78%	B
10532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	Material	M2	0,90	R\$ 294,12	R\$ 264,71	0,56%	75,34%	B

Setor de Licitação  
Folha Nº 133  
Rubrica

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672.7

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓACOARA		
<b>LOCAL:</b>	JERICÓACOARA		
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI		
<b>DATA:</b>	08/05/2024	<b>BDI:</b>	25,92%
<b>FONTE:</b>	<b>VERBA:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	04/2024
Composições PROPRIA 0,00%			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	12,31	R\$ 21,29	R\$ 262,07	0,56%	75,41%	B
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	Material	M2	3,63	R\$ 69,64	R\$ 252,58	0,54%	75,84%	B
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	16,32	R\$ 12,77	R\$ 208,43	0,44%	76,19%	B
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	147,08	R\$ 1,00	R\$ 147,08	0,31%	76,44%	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,50	R\$ 24,15	R\$ 132,82	0,28%	76,66%	B
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	21,34	R\$ 6,05	R\$ 129,13	0,28%	76,88%	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	3,06	R\$ 39,03	R\$ 119,43	0,25%	77,08%	B
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	Material	M	3,00	R\$ 34,91	R\$ 104,73	0,22%	77,26%	B
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	4,91	R\$ 20,29	R\$ 99,65	0,21%	77,43%	B
I1188	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	Material	L	6,13	R\$ 16,18	R\$ 99,11	0,21%	77,60%	B
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,80	R\$ 19,10	R\$ 91,68	0,20%	77,75%	B
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	16,78	R\$ 4,99	R\$ 83,72	0,18%	77,89%	B
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	0,9516	R\$ 77,13	R\$ 73,40	0,16%	78,02%	B
00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 7,32	R\$ 65,88	0,14%	78,13%	B
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 65,87	R\$ 65,87	0,14%	78,24%	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	65,30	R\$ 1,00	R\$ 65,30	0,14%	78,35%	B
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUIRÃO)	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 63,01	R\$ 63,01	0,13%	78,46%	B
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	Material	UN	240,00	R\$ 0,26	R\$ 62,40	0,13%	78,56%	B
I2081	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	105,00	R\$ 0,53	R\$ 55,65	0,12%	78,66%	B
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 53,28	R\$ 53,28	0,11%	78,75%	B
I1347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	Material	UN	72,84	R\$ 0,70	R\$ 50,99	0,11%	78,83%	B
I1728	PREGO 18X27 (2.12" X 10) (APROXIMADAMENTE 188UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	3,49	R\$ 14,20	R\$ 49,52	0,11%	78,92%	B
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	Material	L	6,45	R\$ 6,94	R\$ 44,79	0,10%	78,99%	B
I2702	JUROS	SEINFRA	Material	H	37,10	R\$ 1,00	R\$ 37,10	0,08%	79,06%	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,96	R\$ 11,88	R\$ 35,17	0,07%	79,12%	B
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 3,89	R\$ 35,01	0,07%	79,17%	B
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	0,49	R\$ 35,95	R\$ 17,72	0,04%	79,20%	B

Setor de Licitação  
Folha N° 189  
Rubrica: 4

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672.7

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOCOARA
<b>LOCAL:</b>	JERICOCOARA
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,62685	R\$ 24,51	R\$ 15,36	0,03%	79,23%	B
12893	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	0,414	R\$ 28,81	R\$ 11,93	0,03%	79,25%	B
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,36	R\$ 3,39	R\$ 11,38	0,02%	79,27%	B
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 11,09	R\$ 11,09	0,02%	79,29%	B
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	0,1068836	R\$ 100,50	R\$ 10,74	0,02%	79,31%	B
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,392	R\$ 24,16	R\$ 9,47	0,02%	79,32%	B
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	Material	L	0,7152	R\$ 12,78	R\$ 9,14	0,02%	79,34%	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,4774411852	R\$ 16,78	R\$ 8,01	0,02%	79,35%	B
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 67ZUNIKG)	SEINFRA	Material	KG	0,45	R\$ 15,99	R\$ 7,20	0,02%	79,36%	B
11584	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3,8 X 30MM	SEINFRA	Material	UN	60,00	R\$ 0,08	R\$ 4,80	0,01%	79,37%	B
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	0,6615	R\$ 7,10	R\$ 4,70	0,01%	79,38%	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,36	R\$ 1,34	R\$ 4,50	0,01%	79,39%	B
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,148127819548 8721212	R\$ 28,81	R\$ 4,27	0,01%	79,39%	B
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,148127819548 8721212	R\$ 28,81	R\$ 4,27	0,01%	79,40%	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	2,89	R\$ 1,33	R\$ 3,84	0,01%	79,41%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,36	R\$ 1,10	R\$ 3,69	0,01%	79,41%	B
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 2,83	R\$ 2,83	0,01%	79,42%	B
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	Material	UN	1,04	R\$ 2,14	R\$ 2,21	0,00%	79,42%	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	2,89	R\$ 0,61	R\$ 1,76	0,00%	79,43%	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,0634214	R\$ 21,29	R\$ 1,35	0,00%	79,43%	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,46606	R\$ 1,24	R\$ 0,58	0,00%	79,43%	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,46606	R\$ 0,82	R\$ 0,38	0,00%	79,43%	B
11724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	0,0098	R\$ 17,00	R\$ 0,17	0,00%	79,43%	B
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	0,0098	R\$ 16,53	R\$ 0,16	0,00%	79,43%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,36	R\$ 0,04	R\$ 0,13	0,00%	79,43%	B

Setor de Licitação  
Folha Nº 190  
Rubrica:

Francisco Roberto Duarte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672.7



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA :	08/05/2024	BDI :	25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOCOARA	VERBAO	SEINFRA	HORA	MEB	Data Ref.	
LOCAL:	JERICOCOARA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	ADEJERI	Composições	PROPRIA	0,00%	85,06%	47,67%	04/2024

Subtotal até 79,43% R\$ 46.937,98  
Outros R\$ 12.154,84  
Valor total do Orçamento R\$ 59.092,82

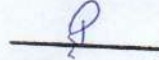
  
Francisco Roberto  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP/0606 18672.7

Setor de Licitação

Folha Nº

191

Rubrica:





### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA :	08/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/CEARA	FONTE:	VERBÃO	Folha N°	10/2023
LOCAL:	JERICÓ/CEARA	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	Rubrica:	04/2024
CLIENTE:	ADEJERI	SINAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO		
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
<b>TOTAL</b>		<b>4,56%</b>

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>

<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>11,15%</b>

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RMP 060618672-7



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Sector de Licitação

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	DATA:	08/05/2024	Edição:	09%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ COARA	FONTE:	VERSÃO	HORAS:	MES	REF.
LOCAL:	JERICÓ COARA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	89,06%	17,49%	10/2023
CLIENTE:	ADEJERI	SNAPI:	2024/03 COM DESONERAÇÃO	89,06%	17,57%	04/2024
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Francisco Roberto Ponte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672.7



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Licitador de Licitação

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	<b>DATA:</b>	08/05/2024	<b>DI:</b>	26,82%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICÓ/CEARA	<b>FONTE:</b>	VERSÃO	<b>H:</b>	1,50%	<b>MES:</b>	REF.
<b>LOCAL:</b>	JERICÓ/CEARA	<b>SEINFRA:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>DI:</b>	17,48%	<b>10/2023</b>	
<b>CLIENTE:</b>	ADEJERI	<b>SNAPI:</b>	2024/03 CCM DESONERAÇÃO	<b>DI:</b>	0,75%	<b>04/2024</b>	
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA	<b>DI:</b>	0,00%	<b>0,00%</b>	

Folha N.º

Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

  
Francisco Roberto Parte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**

Agente de Licitação  
Folha Nº 196

Rubrica:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO**



Recuperação do piso em pedra cariri e meio fios



Recuperação do piso em pedra cariri



Recuperação do piso em pedra cariri



Demolição da alvenaria do quadro de medição



Substituição e Acréscimos de bancos



Piso Intertravado que será substituído pelo colorido

**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE  
JERICOACOARA - ADEJERI**

Francisco Roberto Duarte Ribeiro  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7





Setor de Licitação  
Folha Nº 197  
Rubrica: P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
**REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO**



Área de canteiro que será colocado piso intertravado      Área de canteiro que será colocado piso intertravado



Cruz e alvenaria que será pintado      Meio fios danificados que serão refeitos



Meio fios que serão pintados      Alvenaria que será pintada

Jijoca de Jericoacoara-Ce, 12/03/2024

AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

*Francisco Roberto Ponte Ribeiro*  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Setor de Licitação  
Folha Nº 113  
ART OBRAS / SE  
NR 02624141

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO ROBÉRIO PONTE RIBEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0606186727  
Registro: 42601CE

Empresa contratada: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME

Registro: 0000436615-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA

CPF/CNPJ: 23.718.034/0001-

RUA VILA DE JERICOACOARA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

UF: CE

CEP: 62598000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 59.092,82

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VILA DE JERICOACOARA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

UF: CE

CEP: 62598000

Data de Início: 15/05/2024

Previsão de término: 14/11/2024

Coordenadas Geográficas: -2.797387, -40.512403

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA

CPF/CNPJ: 23.718.034/0001-

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1.912,50

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1.912,50

80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

1.912,50

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO NA VILA DE JERICOACOARA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

FRANCISCO ROBÉRIO PONTE RIBEIRO - CPF: 937.433.863-72

ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060618672-7

AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - CNPJ: 23.718.034/0001-

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 16/05/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217074187

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.05.01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.06.05.01**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI E .....

A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Frederico Landim de Carvalho Barbosa Teixeira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° 2024.06.05.01 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2024.06.05.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO	1.0	Serviço		

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA NEUZA MARQUES DE CARVALHO, LOCALIZADA

NA VILA DE JERICOACOARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....  
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a)

**Gestão/Unidade:** 20.01.15.451.0035.1.048 - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade E Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI.

**Fonte de Recursos:** 1500000000

**Programa de Trabalho:** 1.048

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Plano Interno:** 4.4.90.51.00;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de **Dispensa Eletrônica nº 2024.06.05.01**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de **Dispensa Eletrônica nº 2024.06.05.01**.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de **Dispensa Eletrônica nº 2024.06.05.01**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de **Dispensa Eletrônica nº 2024.06.05.01**.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de **Dispensa Eletrônica nº 2024.06.05.01**.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, ..... de..... de 20.....

**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE DE VIDA DE  
JERICOACOARA – ADEJERI**

CNPJ/MF N° 34.833.539/0001-43

**FREDERICO LANDIM DE CARVALHO BARBOSA TEIXEIRA**

Responsável legal da CONTRATANTE

**CONTRATADO**

CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. *Maria das Neves da Silva*
2. *Maria de Fátima Tomás Monteiro*